

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2022 - ESF
- MOGI MIRIM - REFERENTE A AJUSTE DO
PLANO DE TRABALHO - RECURSOS
HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO**

Considerando a necessidade de adequação do quantitativo dos funcionários do contrato de programa ESF – Mogi Mirim, referente as admissões efetuadas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim.

Considerando que referidos apontamentos se enquadram no ANEXO III – Item 11 do Plano de Trabalho do Contrato nº 014/2022 – Estratégia de Saúde da Família de Mogi Mirim, sem necessidade de suplementação e necessitando apenas de ajuste do Plano de Trabalho, sendo passíveis de retificação mediante Apostilamento, conforme artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, posto que não significam alteração contratual.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Dr. José Alves, 403 - Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"**, resolve retificar unilateralmente o Contrato de Programa da Estratégia de Saúde da Família Mogi Mirim nº 4/2022 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – Será alterado o item 11 do anexo III do Plano de Trabalho do referido contrato de programa referente a Recursos Humanos Envolvidos,

De:

Função	Número de Profissionais Previstos	Carga Horária Semanal por profissional (h/s)
Nutricionista	01	30 h/s
Farmacêutico	02	40 h/s
Médico	15	n.a.
Auxiliar Administrativo	19	40 h/s
Assistente Administrativo	0	40 h/s

Para:

Função	Número de Profissionais Execução	Carga Horária Semanal por profissional (h/s)
Nutricionista	01	30 h/s
Farmacêutico	04	40 h/s
Médico	04	n.a.
Auxiliar Administrativo	16	40 h/s
Assistente Administrativo	05	40 h/s

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos do presente Apostilamento passarão a vigorar a partir de 28 de setembro de 2022.

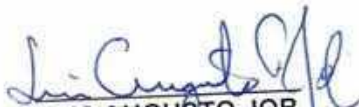
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal nº 14/2022 referente a ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – MOGI MIRIM, não expressamente modificadas por este instrumento.

Mogi Mirim, 05 de outubro de 2022.


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
PRESIDENTE


CIENTE E DE ACORDO


LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP N° 207.855
SECRETARIO JURÍDICO CON8


ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
RG: 14.646.490
SECRETARIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:


GILDO MARTINHO DE ARAUJO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO


LUCIANA BECHARA BATTAGLINI ZENARI
COORDENADOR(A) DO CON8